



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>.

Data da realização: 23 de fevereiro de 2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95, e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000 nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Fabio Luiz Florentino de Faria, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 003/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR UNIDADE DE CESTA BÁSICA COMPLETA**, objetivando a aquisição de Cestas Básicas, para os Servidores Públicos Municipais de Flora Rica/SP de acordo com a Lei Municipal n. 1.104 de 27 de janeiro de 2023, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica/SP, iniciando-se no dia **23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CRENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão, deveram ser efetuados **até às 09:00 horas do dia 23/02/2023 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do dia **23/02/2023 com início às 09:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, para os Servidores Públicos Municipais de Flora Rica/SP de acordo com a Lei Municipal n. 1.104 de 27 de janeiro de 2023, conforme a seguinte especificação:

Item	Quantidade estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	2.760	Unidade	Cestas Básicas (Compostas pelos produtos discriminados na tabela abaixo)	476,16	1.314.201,60

Item	Unid	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Médio	Valor Total Médio
1	PCT	1	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG – O açúcar cristal deverá ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Produto processado da cana-de-açúcar. Não deverá apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 05 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Alto Alegre / União / Santa Isabel</i>			
2	FR	1	AMACIANTE DE ROUPAS 500 ml ; em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Minuano / Ypê / Qboa</i>			
3	PCT	3	ARROZ TIPO 1 ; CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, Procedência Nacional e ser de safra corrente, limpo, 100% grãos nobres, umidade máxima de 14%, características físicas - químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Em sua tabela nutricional o produto deve conter a cada porção de 50 g: - valor energético: mínimo 173 kcal; - carboidratos: mínimo 40 g; - proteínas: mínimo 3,3 g; - gorduras totais: máximo 0,2 g; - gorduras saturadas: máximo 0 g; - gorduras trans: máximo 0g; - gorduras monoinsaturadas: máximo 0,1g; - gorduras poli-insaturadas: máximo 0,1 g; - colesterol: máximo 0 g; - fibra alimentar: mínimo 0 g; - sódio: máximo 0 mg. embalagem: em saco plástico atóxico contendo 05 kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			devidamente rotulado conforme legislação vigente. validade mínima de 06 (seis) meses – pacote de 5 kg. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Tio João / Broto legal / Prato fino</i>			
4	PCT	1	ALHO IN NATURA DE 500 gr - Alho nobre, grupo Roxo, tipo Extra, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Broto do solo / Boiani / Roçalho</i>			
5	PCT	1	BISCOITO DOCE SABOR LEITE- Contendo basicamente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, sal, amido de milho ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sem recheio. Não poderá conter corantes artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser crocante. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito – até 05% de biscoitos quebrados). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 350 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Marilan / Renata / Panco</i>			
6	PCT	1	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - Contendo basicamente; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, manteiga e/ou gordura vegetal e/ou óleo vegetal, extrato de malte e outras substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem, as quais deverão ser citadas, desde que permitidos pela legislação vigente. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme e formato de quadrado com medidas entre 5 a 6 centímetros cada lado. A superfície deverá ser homogênea não podendo apresentar picotes ou divisões para quebra/divisão do biscoito. Cada biscoito deverá pesar, aproximadamente, entre 5g (cinco gramas) e 6 g (seis gramas). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 350 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Marilan / Renata / Panco</i>			
7	PCT	2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café torrado, moído, 100% arábica, torra média, aroma e sabor intensos, encorpado, equilibrados, baixa acidez, embalado a vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC. Não deverá apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 500 g à vácuo. Com registro da data de fabricação, data de validade e lote estampados na			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Moraes Superior / La Santé/ Pacaembu Gourmet</i>			
8	UNI	1	CARNE BOVINA SALGADA - curada e dessecada (carne seca), corte traseiro com menor teor de gordura, embalado à vácuo com no mínimo 500g de peso líquido, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento e selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura (SIF). <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Vilheto / Favorito / Trê laços</i>			
9	UNI	4	CREME DENTAL DE 70 g OU GEL DENTAL - Com refrescante bucal com 70 gramas, Conter: Fluoreto de sódio (1.100 à 1.450 ppm de flúor), água e sorbitol, em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Colgate / Sorriso / Closeup</i>			
10	FR	2	LAVA LOUÇAS (DETERGENTE) NEUTRO dermatologicamente testado em embalagem de 500 ml; contendo glicerina, em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Limpol / Minuano / Ypê</i>			
11	PCT	1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição, com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria n-54 de 18/07/96). em sua tabela nutricional o produto deve conter a cada porção de 50 g - pacote de 01 kg: - Valor Energético: mínimo 176 kcal; - Carboidratos: mínimo 36 g; - Proteínas: mínimo 5,0 g; - Gorduras Saturadas: máximo 0; - Gorduras Trans: máximo 0 g; - Fibra Alimentar: mínimo 1,3 g; - Sódio: 0; - Ferro: mínimo: 2,1 mg; - Ácido Fólico: mínimo 75 mcg. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Dona Benta / Nita / Sol</i>			
12	PCT	1	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500g: com as seguintes características: tipo tradicional, embalada em pacotes aluminizados, em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (Anvisa, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Yoki/ Kodilar / Kinino</i>			
13	PCT	3	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01- Classe: cores, Tipo 1, grupo I, novo, não torrado, com análise de resíduos de agrotóxicos ou tipo premium. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos, milho, soja e pedras), corpos estranhos, bolor, mofo, caruncho, ovas de insetos, rendimento inadequado. Será admitido até 1% de impurezas e matérias estranhas. A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno, transparente, resistente, contendo no mínimo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Solito / Broto legal / Rosalito</i>			
14	PCT	1	FUBÁ MIMOSO – Fubá de milho amarelo – Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em embalagem de plástico resistente e adequado bem vedado, contendo no mínimo 500gr. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Siamar / Yoki / Kodilar</i>			
15	UNI	1	GOIABADA CASCÃO EM BARRA - embalagem com no mínimo 300g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Predilecta / Val / Zelia</i>			
16	UNI	1	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - com vitaminas A e D. Embalagem: a embalagem primária do produto poderá ser lata ou pacotes aluminizados ou metalizados, no volume de 400 gramas. Rotulagem apresentando ao menos a procedência do produto e prazo de validade mínimo de 6 meses, carimbo/selo SIF e lote do produto. Composição nutricional mínima em 26 gramas do produto: Valor energético 127 Kcal, Carboidratos 9,6 gr, proteína 6,3 gramas, vitamina A 90 mcg, vitamina D 0,75 mcg e sódio máximo de 96 mg <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Itambé / Laserenissima / Italac</i>			
17	PCT	1	MACARRÃO ESPAGUETE – Macarrão de semola com ovos. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de filme transparente, bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 15 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Renata / Adria / Dona Benta</i>			
18	PCT	1	MACARRÃO PARAFUSO – Macarrão de sêmola com ovos. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empanamento. Embalagem: Deverá estar intacta,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			aconicionado em pacote de filme transparente, bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 15 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Renata / Adria / Dona Benta</i>			
19	SACHE	2	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - Molho de tomate tradicional, sem adição de açúcar, temperado, consistente, encorpado, cor vermelho. Não serão aceitos produtos com consistência líquida/ralo, de sabor desagradável, de cor opaco e que não atende os requisitos já citados. Produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes básicos: Tomate, sal e especiarias, em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO, de no mínimo 300 gr. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fugini / Val / Predilecta</i>			
20	FR	3	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, odor forte ou intenso e volume insatisfatório. Embalagem: condicionada em frascos de PET contendo no mínimo 900 ml, não apresentando vazamento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Liza / Soya / Vila Velha</i>			
21	PCT	3	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE - Especificação: branco, folha dupla, sem perfume (neutro), 100% fibras virgens naturais ou 100% fibras celulósicas, macio, gofrado, picotado, primeira qualidade. Pacote com 04 unidades com 30 metros cada. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Neve / Fofinho / Ness</i>			
22	UNI	1	REFRIGERANTE sabor mix de frutas (tutti-frutti) e/ou guaraná (tipo tubaina), composição: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná e aroma artificial de tutti-frutti; embalagem original do fabricante com registro do MAPA e data de validade estampados na embalagem, envasado em garrafa PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Funada / Itubaina / Xereta</i>			
23	PCT	1	SABÃO EM PEDRA: Composição Básica: ácidos graxos, glicerina, agente anti-redepositante ou sequestrante e água. Embalagem plástica com 5 unidades (pedras) contendo 180 gramas. Validade 01 ano na data da entrega. Testado dermatologicamente. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Ypê / Minuano / Alpes</i>			
24	CX	1	SABÃO EM PÓ - com poder removedor de manchas, com brilho ativo e/ou ativo concentrado. Composição básica: Tensoativo Aniônico, Alcanalizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Antirredepositante, Fragrância			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			e Água, contem componente ativo linear aquil benzeno sulfonato de sódio e tenso ativo biodegradável. Embalagem: caixa de papelão contendo no mínimo 800 gramas, com pratico sistema de fechamento e com instrução de uso na Caixa. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Omo / Tixan / Minuano</i>			
25	LT	1	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO - Sardinha em conserva, elaborada com produto eviscerado, descamado, livre de rabo, nadadeiras, barbatanas, cauda e cabeça. Caso o produto contenha coluna vertebral e/ou espinha, deverão ser de consistência frável. Elaborado com matérias primas em perfeito estado de conservação e higiene, submetidas a processos tecnológicos adequados. Embalagens: Lata com 250 g de peso liquido. A embalagem deverá conferir segurança ao produto. A embalagem deverá conferir segurança ao produto. Prazo de Validade: Mínimo de 3 anos. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coqueiro / Gomes da Costa / Palmeira</i>			
26	UNI	4	SABONETE COM GLICERINA E ÓLEOS ESSENCIAIS - Composição básica: glicerina; para higiene corporal; testado Dermatologicamente, no mínimo de 85 gramas. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Phebo / Granado / Ypê</i>			
27	PCT	1	SAL REFINADO IODADO – Cloreto de sódio, iodato de potássio. e Antiumectante. Não deverá apresentar sujidade, umidade e misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes com no mínimo 1kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária plástica ou sacos de polietileno. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Cisne / Marlim / Lebre</i>			
28	FR	1	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO - 750ml <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Castelo / Fortaleza / Toscano</i>			
				TOTAL UNID:		

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes n°s 1 e 2:

- a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, **ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.1. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, a empresa deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8° da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo I do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n°s 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

4.2. A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 011/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 011/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

4.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.886/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou ainda, emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Assinatura do representante legal da empresa;
- g) Declaração de que o produto é de primeira qualidade nos termos do item 11 do presente edital; (**Anexo III**)
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo IV**).
- b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo V**).

6.2. Disposições Gerais da Habilitação:

- 6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 6.2.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.
- 6.2.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo I** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 1,00** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.9. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.13. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s);

7.15.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.15.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.

8.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR UNIDADE DE CESTA BÁSICA COMPLETA**.

8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.

8.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações, aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A entrega das cestas deverá ser feita mensalmente e até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, na Prefeitura Municipal de Flora Rica, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de Pessoal, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

9.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade. Deverão estar acondicionados em caixas ou em saco de plástico reforçado, totalmente vedado com fita adesiva plastificada, onde os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser acondicionados em embalagem separada, evitando o contato com os alimentos. A embalagem deverá ter tamanho compatível com o conteúdo das cestas, evitando-se folgas internas que danifiquem os produtos e que resista à manipulação, transporte e armazenamento.

9.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas do licitante vencedor.

9.4. As quantidades de cestas básicas indicadas no item 1.1 são estimativas, sendo que não fica o Poder Público obrigado a realizar a aquisição total na vigência da licitação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

10.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

10.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

10.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo III**).

12. DO CONTRATO

12.1. O Licitante vencedor celebrará contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo VI) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

12.2. O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Flora Rica, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado por afixação no local público de costume, no prazo de 20 dias contados da assinatura do mesmo, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.

12.3. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

12.4. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sra. Bianca Crescimani da Silva, de acordo com a Portaria nº 95 de 23/01/2023.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A CONTRATADA estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

13.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor das cestas básicas não entregues.

13.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

13.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

13.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

- a) Advertência
- b) Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

14. DA RESCISÃO

14.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

15.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

15.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 611.369,90

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2012 – CESTA BÁSICA -FUNCIONÁRIOS		
Ficha	46	Categoria Econômica	3.3.90.32
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 274.284,64

Estrutura Orçamentária	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática	12.365.0007.2012 – CESTA BÁSICA - FUNCIONÁRIOS		
Ficha	61	Categoria Econômica	3.3.90.32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 14.323,28
--------------------------	-----------	--------------	---------------

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2012 – CESTA BÁSICA - FUNCIONÁRIOS		
Ficha	77	Categoria Econômica	3.3.90.32
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 230.036,76

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2012 – CESTA BÁSICA - FUNCIONÁRIOS		
Ficha	124	Categoria Econômica	3.3.90.32
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 185.112,16

TOTAL GERAL R\$ 1.315.126,74

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 1.314.201,6**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Flora Rica e no site da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

17.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, durante 15 (quinze) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

17.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I- Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO II- Modelo de Proposta.

ANEXO III- Declaração de Garantia dos Produtos.

ANEXO IV- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO V- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

17.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu - Estado de São Paulo.

17.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através do telefone (18) 3866-1308, ou no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro.

Flora Rica/SP, 06 de fevereiro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO I
MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 003/2023

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para os Servidores Públicos Municipais de Flora Rica/SP, de acordo com a Lei Municipal n. 1.104 de 27 de janeiro de 2023

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 003/2023, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Flora Rica/SP, _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Telefone:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 011/2023

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para os Servidores Públicos Municipais de Flora Rica/SP, de acordo com a Lei Municipal n. 1.104 de 27 de janeiro de 2023

Item	Quantidade estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	2.760	Unidade	Cestas Básicas (Compostas pelos produtos discriminados na tabela abaixo)		

Item	Unid	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Médio	Valor Total Médio
1	PCT	1	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG – O açúcar cristal deverá ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Produto processado da cana-de-açúcar. Não deverá apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 05 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Alto Alegre / União / Santa Isabel</i>			
2	FR	1	AMACIANTE DE ROUPAS 500 ml ; em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Minuano / Ypê / Qboa</i>			
3	PCT	3	ARROZ TIPO 1; CLASSE LONGO FINO , SUBGRUPO POLIDO, Procedência Nacional e ser de safra corrente, limpo, 100% grãos nobres, umidade máxima de 14%, características físicas - químicas,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			<p>biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Em sua tabela nutricional o produto deve conter a cada porção de 50 g: - valor energético: mínimo 173 kcal; - carboidratos: mínimo 40 g; - proteínas: mínimo 3,3 g; - gorduras totais: máximo 0,2 g; - gorduras saturadas: máximo 0 g; - gorduras trans: máximo 0g; - gorduras monoinsaturadas: máximo 0,1g; - gorduras poli-insaturadas: máximo 0,1 g; - colesterol: máximo 0 g; - fibra alimentar: mínimo 0 g; - sódio: máximo 0 mg. embalagem: em saco plástico atóxico contendo 05 kg devidamente rotulado conforme legislação vigente. validade mínima de 06 (seis) meses – pacote de 5 kg. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Tio João / Broto legal / Prato fino</i></p>			
4	PCT	1	<p>ALHO IN NATURA DE 500 gr - Alho nobre, grupo Roxo, tipo Extra, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Broto do solo / Boiani / Roçalho</i></p>			
5	PCT	1	<p>BISCOITO DOCE SABOR LEITE- Contendo basicamente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, sal, amido de milho ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sem recheio. Não poderá conter corantes artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser crocante. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito – até 05%de biscoitos quebrados). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 350 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Marilan / Renata / Panco</i></p>			
6	PCT	1	<p>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - Contendo basicamente; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, manteiga e/ou gordura vegetal e/ou óleo vegetal, extrato de malte e outras substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem, as quais deverão ser citadas, desde que permitidos pela legislação vigente. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme e formato de quadrado com medidas entre 5 a 6 centímetros cada lado. A superfície deverá ser homogênea não podendo apresentar picotes ou divisões para quebra/divisão do biscoito. Cada biscoito deverá pesar, aproximadamente, entre 5g (cinco gramas) e 6 g (seis gramas). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 350 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			<i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Marilan / Renata / Panco</i>			
7	PCT	2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café torrado, moído, 100% arábica, torra média, aroma e sabor intensos, encorpado, equilibrados, baixa acidez, embalado a vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC. Não deverá apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 500 g à vácuo. Com registro da data de fabricação, data de validade e lote estampados na embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Moraes Superior / La Santé/ Pacaembu Gourmet</i>			
8	UNI	1	CARNE BOVINA SALGADA - curada e dessecada (carne seca), corte traseiro com menor teor de gordura, embalado à vácuo com no mínimo 500g de peso líquido, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento e selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura (SIF). <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Vilheto / Favorito / Três laços</i>			
9	UNI	4	CREME DENTAL DE 70 g OU GEL DENTAL - Com refrescante bucal com 70 gramas, Conter: Fluoreto de sódio (1.100 à 1.450 ppm de flúor), água e sorbitol, em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Colgate / Sorriso / Closeup</i>			
10	FR	2	LAVA LOUÇAS (DETERGENTE) NEUTRO dermatologicamente testado em embalagem de 500 ml; contendo glicerina, em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Limpol / Minuano / Ypê</i>			
11	PCT	1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição, com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria n-54 de 18/07/96). em sua tabela nutricional o produto deve conter a cada porção de 50 g - pacote de 01 kg: - Valor Energético: mínimo 176 kcal; - Carboidratos: mínimo 36 g; - Proteínas: mínimo 5,0 g; - Gorduras Saturadas: máximo 0; - Gorduras Trans: máximo 0 g; - Fibra Alimentar: mínimo 1,3 g; - Sódio: 0; - Ferro: mínimo: 2,1 mg; - Ácido Fólico: mínimo 75 mcg. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Dona Benta / Nita / Sol</i>			
12	PCT	1	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500g: com as seguintes características: tipo tradicional,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			embalada em pacotes aluminizados, em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (Anvisa, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Yoki/ Kodilar / Kinino</i>			
13	PCT	3	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01- Classe: cores, Tipo 1, grupo I, novo, não torrado, com análise de resíduos de agrotóxicos ou tipo premium. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos, milho, soja e pedras), corpos estranhos, bolor, mofo, caruncho, ovas de insetos, rendimento inadequado. Será admitido até 1% de impurezas e matérias estranhas. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno, transparente, resistente, contendo no mínimo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Solito / Broto legal / Rosalito</i>			
14	PCT	1	FUBÁ MIMOSO – Fubá de milho amarelo – Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em embalagem de plástico resistente e adequado bem vedado, contendo no mínimo 500gr. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Siamar / Yoki / Kodilar</i>			
15	UNI	1	GOIABADA CASCÃO EM BARRA - embalagem com no mínimo 300g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Predilecta / Val / Zelia</i>			
16	UNI	1	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - com vitaminas A e D. Embalagem: a embalagem primária do produto poderá ser lata ou pacotes aluminizados ou metalizados, no volume de 400 gramas. Rotulagem apresentando ao menos a procedência do produto e prazo de validade mínimo de 6 meses, carimbo/selo SIF e lote do produto. Composição nutricional mínima em 26 gramas do produto: Valor energético 127 Kcal, Carboidratos 9,6 gr, proteína 6,3 gramas, vitamina A 90 mcg, vitamina D 0,75 mcg e sódio máximo de 96 mg <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Itambé / Laserenissima / Italic</i>			
17	PCT	1	MACARRÃO ESPAGUETE – Macarrão de semola com ovos. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			consistência de empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de filme transparente, bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 15 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Renata / Adria / Dona Benta</i>			
18	PCT	1	MACARRÃO PARAFUSO – Macarrão de sêmola com ovos. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empanamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de filme transparente, bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 15 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Renata / Adria / Dona Benta</i>			
19	SACHE	2	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - Molho de tomate tradicional, sem adição de açúcar, temperado, consistente, encorpado, cor vermelho. Não serão aceitos produtos com consistência líquida/ralo, de sabor desagradável, de cor opaco e que não atende os requisitos já citados. Produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes básicos: Tomate, sal e especiarias, em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO, de no mínimo 300 gr. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fugini / Val / Predilecta</i>			
20	FR	3	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, odor forte ou intenso e volume insatisfatório. Embalagem: condicionada em frascos de PET contendo no mínimo 900 ml, não apresentando vazamento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Liza / Soya / Vila Velha</i>			
21	PCT	3	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE - Especificação: branco, folha dupla, sem perfume (neutro), 100% fibras virgens naturais ou 100% fibras celulósicas, macio, gofrado, picotado, primeira qualidade. Pacote com 04 unidades com 30 metros cada. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Neve / Fofinho / Ness</i>			
22	UNI	1	REFRIGERANTE sabor mix de frutas (tutti-frutti) e/ou guaraná (tipo tubaína), composição: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná e aroma artificial de tutti-frutti; embalagem original do fabricante com registro do MAPA e data de validade estampados na embalagem, envasado em garrafa PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			<i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Funada / Itubaína / Xereta</i>			
23	PCT	1	SABÃO EM PEDRA: Composição Básica: ácidos graxos, glicerina, agente anti-redepositante ou sequestrante e água. Embalagem plástica com 5 unidades (pedras) contendo 180 gramas. Validade 01 ano na data da entrega. Testado dermatologicamente. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Ypê / Minuano / Alpes</i>			
24	CX	1	SABÃO EM PÓ - com poder removedor de manchas, com brilho ativo e/ou ativo concentrado. Composição básica: Tensoativo Aniônico, Alcanalizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Antirredepositante, Fragrância e Água, contem componente ativo linear aquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativobiodegradavel. Embalagem: caixa de papelão contendo no mínimo 800 gramas, com pratico sistema de fechamento e com instrução de uso na Caixa. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Omo / Tixan / Minuano</i>			
25	LT	1	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO - Sardinha em conserva, elaborada com produto eviscerado, descamado, livre de rabo, nadadeiras, barbatanas, cauda e cabeça. Caso o produto contenha coluna vertebral e/ou espinha, deverão ser de consistência frável. Elaborado com matérias primas em perfeito estado de conservação e higiene, submetidas a processos tecnológicos adequados. Embalagens: Lata com 250 g de peso liquido. A embalagem deverá conferir segurança ao produto. A embalagem deverá conferir segurança ao produto. Prazo de Validade: Mínimo de 3 anos. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Coqueiro / Gomes da Costa / Palmeira</i>			
26	UNI	4	SABONETE COM GLICERINA E ÓLEOS ESSENCIAIS - Composição básica: glicerina; para higiene corporal; testado Dermatologicamente, no mínimo de 85 gramas. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Phebo / Granado / Ypê</i>			
27	PCT	1	SAL REFINADO IODADO – Cloreto de sódio, iodato de potássio. e Antiumectante. Não deverá apresentar sujidade, umidade e misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes com no mínimo 1kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária plástica ou sacos de polietileno. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Cisne / Marlim / Lebre</i>			
28	FR	1	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO - 750ml <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Castelo / Fortaleza / Toscano</i>			
				TOTAL UNID:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP, _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO Nº 011/2023

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para os Servidores Públicos Municipais de Flora Rica/SP, de acordo com a Lei Municipal n. 1.104 de 27 de janeiro de 2023

Declaro para os devidos fins, que as cestas básicas apresentadas por esta empresa no Pregão Presencial nº 003/2023, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Flora Rica/SP, ____ de _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 003/2023, do Município de Flora Rica, declaro sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 003/2023, do Município de Flora Rica, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Flora Rica/SP, ___ de _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORA RICA/SP DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. 1.104 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, portador da cédula de identidade nº 22.505.596-X SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, nº _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial nº 003/2023 – Processo nº 011/2023, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de cestas básicas para os Servidores Públicos Municipais de Flora Rica/SP, de acordo com a Lei Municipal n. 1.104 de 27 de janeiro de 2023, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital do **Pregão Presencial nº 003/2023 – Processo nº. 011/2023**, conforme especificação que seguem na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Prazos, das Condições e Local de Entrega do Objeto da Licitação

2.1. A entrega das cestas deverá ser feita mensalmente e até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, na Prefeitura Municipal de Flora Rica, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de Pessoal, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.2. Os produtos deverão ser de primeira. Deverão estar acondicionados em caixas ou em saco de plástico reforçado, totalmente vedado com fita adesiva plastificada, onde os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser acondicionados em embalagem separada, evitando o contato com os alimentos. A embalagem deverá ter tamanho compatível com o conteúdo das cestas, evitando-se folgas internas que danifiquem os produtos e que resista à manipulação, transporte e armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

2.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas da contratada.

2.4. As quantidades de cestas básicas indicadas na cláusula terceira são estimativas, sendo que não fica o Poder Público obrigado a realizar a aquisição total na vigência da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ***** (.....) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores:

Item	Quantidade estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	2.760	Unidade	Cestas Básicas (Compostas pelos produtos discriminados na tabela abaixo)		

Item	Unid	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Médio	Valor Total Médio
1	PCT	1	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG – O açúcar cristal deverá ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Produto processado da cana-de-açúcar. Não deverá apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 05 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Alto Alegre / União / Santa Isabel</i>			
2	FR	1	AMACIANTE DE ROUPAS 500 ml ; em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Minuano / Ypê / Qboa</i>			
3	PCT	3	ARROZ TIPO 1; CLASSE LONGO FINO , SUBGRUPO POLIDO, Procedência Nacional e ser de safra corrente, limpo, 100% grãos nobres, umidade máxima de 14%, características físicas - químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Em sua tabela nutricional o produto deve conter a cada porção de 50 g: - valor energético: mínimo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			<p>173 kcal; - carboidratos: mínimo 40 g; - proteínas: mínimo 3,3 g; - gorduras totais: máximo 0,2 g; - gorduras saturadas: máximo 0 g; - gorduras trans: máximo 0g; - gorduras monoinsaturadas: máximo 0,1g; - gorduras poli-insaturadas: máximo 0,1 g; - colesterol: máximo 0 g; - fibra alimentar: mínimo 0 g; - sódio: máximo 0 mg. embalagem: em saco plástico atóxico contendo 05 kg devidamente rotulado conforme legislação vigente. validade mínima de 06 (seis) meses – pacote de 5 kg. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Tio João / Broto legal / Prato fino</i></p>			
4	PCT	1	<p>ALHO IN NATURA DE 500 gr - Alho nobre, grupo Roxo, tipo Extra, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Broto do solo / Boiani / Roçalho</i></p>			
5	PCT	1	<p>BISCOITO DOCE SABOR LEITE- Contendo basicamente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, sal, amido de milho ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sem recheio. Não poderá conter corantes artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser crocante. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito – até 05%de biscoitos quebrados). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 350 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Marilan / Renata / Panco</i></p>			
6	PCT	1	<p>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - Contendo basicamente; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, manteiga e/ou gordura vegetal e/ou óleo vegetal, extrato de malte e outras substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem, as quais deverão ser citadas, desde que permitidos pela legislação vigente. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme e formato de quadrado com medidas entre 5 a 6 centímetros cada lado. A superfície deverá ser homogênea não podendo apresentar picotes ou divisões para quebra/divisão do biscoito. Cada biscoito deverá pesar, aproximadamente, entre 5g (cinco gramas) e 6 g (seis gramas). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 350 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Marilan / Renata / Panco</i></p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7	PCT	2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café torrado, moído, 100% arábica, torra média, aroma e sabor intensos, encorpado, equilibrados, baixa acidez, embalado a vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC. Não deverá apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 500 g à vácuo. Com registro da data de fabricação, data de validade e lote estampados na embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Moraes Superior / La Santé/ Pacaembu Gourmet</i>			
8	UNI	1	CARNE BOVINA SALGADA - curada e dessecada (carne seca), corte traseiro com menor teor de gordura, embalado à vácuo com no mínimo 500g de peso líquido, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento e selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura (SIF). <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Vilheto / Favorito / Três laços</i>			
9	UNI	4	CREME DENTAL DE 70 g OU GEL DENTAL - Com refrescante bucal com 70 gramas, Conter: Fluoreto de sódio (1.100 à 1.450 ppm de flúor), água e sorbitol, em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Colgate / Sorriso /Closeup</i>			
10	FR	2	LAVA LOUÇAS (DETERGENTE) NEUTRO dermatologicamente testado em embalagem de 500 ml; contendo glicerina, em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Limpol / Mínuano / Ypê</i>			
11	PCT	1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição, com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria n-54 de 18/07/96). em sua tabela nutricional o produto deve conter a cada porção de 50 g - pacote de 01 kg: - Valor Energético: mínimo 176 kcal; - Carboidratos: mínimo 36 g; - Proteínas: mínimo 5,0 g; - Gorduras Saturadas: máximo 0; - Gorduras Trans: máximo 0 g; - Fibra Alimentar: mínimo 1,3 g; - Sódio: 0; - Ferro: mínimo: 2,1 mg; - Ácido Fólico: mínimo 75 mcg. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Dona Benta / Nita / Sol</i>			
12	PCT	1	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500g: com as seguintes características: tipo tradicional, embalada em pacotes aluminizados, em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (Anvisa, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			<i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Yoki/ Kodilar / Kinino</i>			
13	PCT	3	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01- Classe: cores, Tipo 1, grupo I, novo, não torrado, com análise de resíduos de agrotóxicos ou tipo premium. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos, milho, soja e pedras), corpos estranhos, bolor, mofo, caruncho, ovas de insetos, rendimento inadequado. Será admitido até 1% de impurezas e matérias estranhas. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno, transparente, resistente, contendo no mínimo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Solito / Broto legal / Rosalito</i>			
14	PCT	1	FUBÁ MIMOSO – Fubá de milho amarelo – Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em embalagem de plástico resistente e adequado bem vedado, contendo no mínimo 500gr. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Siamar / Yoki / Kodilar</i>			
15	UNI	1	GOIABADA CASCÃO EM BARRA - embalagem com no mínimo 300g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Predilecta / Val / Zelia</i>			
16	UNI	1	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - com vitaminas A e D. Embalagem: a embalagem primária do produto poderá ser lata ou pacotes aluminizados ou metalizados, no volume de 400 gramas. Rotulagem apresentando ao menos a procedência do produto e prazo de validade mínimo de 6 meses, carimbo/selo SIF e lote do produto. Composição nutricional mínima em 26 gramas do produto: Valor energético 127 Kcal, Carboidratos 9,6 gr, proteína 6,3 gramas, vitamina A 90 mcg, vitamina D 0,75 mcg e sódio máximo de 96 mg <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Itambé / Laserenissima / Italac</i>			
17	PCT	1	MACARRÃO ESPAGUETE – Macarrão de semola com ovos. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de filme transparente,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 15 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Renata / Adria / Dona Benta</i>			
18	PCT	1	MACARRÃO PARAFUSO – Macarrão de sêmola com ovos. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empanamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de filme transparente, bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 15 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Renata / Adria / Dona Benta</i>			
19	SACHE	2	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - Molho de tomate tradicional, sem adição de açúcar, temperado, consistente, encorpado, cor vermelho. Não serão aceitos produtos com consistência líquida/ralo, de sabor desagradável, de cor opaco e que não atende os requisitos já citados. Produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes básicos: Tomate, sal e especiarias, em condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigente (ANVISA, SIF e outras) e selo de aprovação do INMETRO, NO QUE COUBER de no mínimo 300 gr. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Fugini / Val / Predilecta</i>			
20	FR	3	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, odor forte ou intenso e volume insatisfatório. Embalagem: condicionada em frascos de PET contendo no mínimo 900 ml, não apresentando vazamento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Liza / Soya / Vila Velha</i>			
21	PCT	3	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE - Especificação: branco, folha dupla, sem perfume (neutro), 100% fibras virgens naturais ou 100% fibras celulósicas, macio, gofrado, picotado, primeira qualidade. Pacote com 04 unidades com 30 metros cada. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Neve / Fofinho / Ness</i>			
22	UNI	1	REFRIGERANTE sabor mix de frutas (tutti-frutti) e/ou guaraná (tipo tubaina), composição: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná e aroma artificial de tutti-frutti; embalagem original do fabricante com registro do MAPA e data de validade estampados na embalagem, envasado em garrafa PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade:</i> <i>Funada / Itubaina / Xereta</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

23	PCT	1	<p>SABÃO EM PEDRA: Composição Básica: ácidos graxos, glicerina, agente anti-redepositante ou sequestrante e água. Embalagem plástica com 5 unidades (pedras) contendo 180 gramas. Validade 01 ano na data da entrega. Testado dermatologicamente.</p> <p><i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Ypê / Minuano / Alpes</i></p>			
24	CX	1	<p>SABÃO EM PÓ - com poder removedor de manchas, com brilho ativo e/ou ativo concentrado. Composição básica: Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Antirredepositante, Fragrância e Água, contem componente ativo linear aquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativobiodegradavel. Embalagem: caixa de papelão contendo no mínimo 800 gramas, com pratico sistema de fechamento e com instrução de uso na Caixa.</p> <p><i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Omo / Tixan / Minuano</i></p>			
25	LT	1	<p>SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO - Sardinha em conserva, elaborada com produto eviscerado, descamado, livre de rabo, nadadeiras, barbatanas, cauda e cabeça. Caso o produto contenha coluna vertebral e/ou espinha, deverão ser de consistência frável. Elaborado com matérias primas em perfeito estado de conservação e higiene, submetidas a processos tecnológicos adequados. Embalagens: Lata com 250 g de peso liquido. A embalagem deverá conferir segurança ao produto. A embalagem deverá conferir segurança ao produto. Prazo de Validade: Mínimo de 3 anos.</p> <p><i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coqueiro / Gomes da Costa / Palmeira</i></p>			
26	UNI	4	<p>SABONETE COM GLICERINA E ÓLEOS ESSENCIAIS - Composição básica: glicerina; para higiene corporal; testado Dermatologicamente, no mínimo de 85 gramas.</p> <p><i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Phebo / Granado / Ypê</i></p>			
27	PCT	1	<p>SAL REFINADO IODADO – Cloreto de sódio, iodato de potássio. e Antiumectante. Não deverá apresentar sujidade, umidade e misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes com no mínimo 1kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária plástica ou sacos de polietileno. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses.</p> <p><i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Cisne / Marlim / Lebre</i></p>			
28	FR	1	<p>VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO - 750ml</p> <p><i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Castelo / Fortaleza / Toscano</i></p>			
				TOTAL UNID:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

- 4.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.
- 4.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.
- 4.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 4.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – Do Reajuste

- 5.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.
- 5.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.
- 5.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA SEXTA – Das sanções para o caso de Inadimplemento

- 6.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 6.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor das cestas básicas não entregues.
- 6.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 6.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a Contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
 - a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

6.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

7.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da Dotação de Despesa

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 611.369,90

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2012 – CESTA BÁSICA -FUNCIONÁRIOS		
Ficha	46	Categoria Econômica	3.3.90.32
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 274.284,64

Estrutura Orçamentária	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática	12.365.0007.2012 – CESTA BÁSICA - FUNCIONÁRIOS		
Ficha	61	Categoria Econômica	3.3.90.32
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 14.323,28

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2012 – CESTA BÁSICA - FUNCIONÁRIOS		
Ficha	77	Categoria Econômica	3.3.90.32
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 230.036,76

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2012 – CESTA BÁSICA - FUNCIONÁRIOS		
Ficha	124	Categoria Econômica	3.3.90.32
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 185.112,16

TOTAL GERAL R\$ 1.315.126,74

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 1.314.201,6**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA NONA – Da Vinculação ao Edital da Licitação

9.1. O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Presencial nº. 003/2023 – Processo nº. 011/2023, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

9.2. Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Garantia para Execução

10.1 A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Vigência

11.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

11.2. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora, Sra. Bianca Crescimani da Silva, de acordo com a Portaria nº 95 de 23/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Dos Casos de Rescisão

12.1 A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a Contratada, sem prévia autorização da Contratante, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b) a Contratada não atender as exigências da Contratante relativamente aos produtos contratados;
- c) a Contratada deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- d) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.2. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da Contratada, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

12.4 A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Direitos e Responsabilidades das Partes

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

13.2. A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE.

13.3 A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão deste Contrato.

13.4 Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, alterar-se-ão, se for o caso, os termos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Do Foro

14.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, de de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATADA

Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: